



ANO DE 19.....

Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 905DE 20-11-70PROJETO DE LEI N.º 910/70 -PROJETO DE LEI N.º 42/70SÚMULA: Autoriza transferência de contrato de locação.PROARREQUADO CONTRATO LOCAÇÃO P/ LEI 982 (1982)AUTOR: Sadaho Yokomizo, Prefeito Municipal.

HISTÓRICO

— Despachos às Comissões

Deliberações do Plenário

CAMARA MUNICIPAL

ARAPONGAS, 30/10/70.

A Comissão de Justiça, por

30 de outubro de 70

Presidente

Deliberações do Plenário

UNANIMIDADE.

Aprovado em 1.ª votação, por

globo, por UNANIMIDADE.

Arapongas, 11 de novembro de 70

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO PARANÁ

41/70.

Pago Municipal, 13 de novembro de 1970.

Senhor Prefeito:

Encaminhamos a V. Exa., para fins de sanção, oriundos dos projetos de lei de ns. 41/70 a 44/70, de autoria de V. Exa., aprovados sem emendas, os seguintes projetos, respectivamente:

I) - PROJETO DE LEI Nº 909/70 - autoriza celebração de convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural do Paraná, e dá outras providências;

II) - PROJETO DE LEI Nº 910/70 - autoriza transferência de contrato de locação;

III) - PROJETO DE LEI Nº 911/70 - autoriza aquisição de terrenos e consequente doação à firma Hospital São José Ltda. e dá outras providências; e,

IV) - PROJETO DE LEI Nº 912/70 - autoriza aquisição de terreno e consequente doação à Nortox SA Inseticidas e Fertilizantes, e dá outras providências.

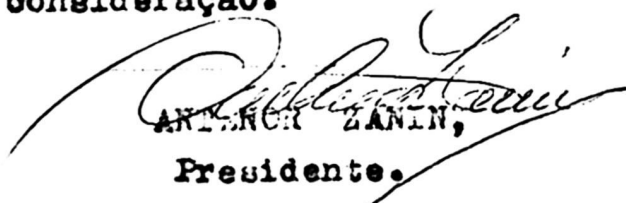
Devolvemos a V. Exa., os seguintes documentos pertencentes à essa colenda Municipalidade:

a) - Processo nº 1834, anexado ao P. de Lei n. 43/70, contendo Plantas, Memorial Descritivo, Requerimento; Fotocópias do contrato social e de Procuração;

b) - Termo de Convênio (cópia) juntada ao Projeto de Lei n. 41/70;

c) - Planta e Memorial Descritivo, anexados ao P. de Lei n. 44/70.-

Ao ensejo, apresentamos a V. Exa. os protestos do nosso distinguido aprêço e especial consideração.


ANTÔNIO ZANIN,
Presidente.

Ao Exmo. Sr.

Saiaho Yokomizo

DD. Prefeito Municipal de Arapongas

Nesta.



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANA'

COMISSÃO JUSTIÇA

Matéria - Projeto de Lei n. 42/70.

Súmula - Autoriza transferência de contrato de locação.

AUTORIA - Executivo. -

PARECER - Nº 106/70

O projeto transfere o contrato de locação firmado, da mesma sala, destinada a bar, em virtude da venda dos bens móveis, necessitando regularizar o contrato de locação.-

O projeto é constitucional.-

Sala das Comissões, em 10 de novembro de 1970.

TOSHIHARU YOKOMIZO - PRES.-RELATOR

João de Mattos
JOÃO DE MATTOS = MEMBRO

Margarida Muggiati
MARGARIDA MUGGIATI = MEMBRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

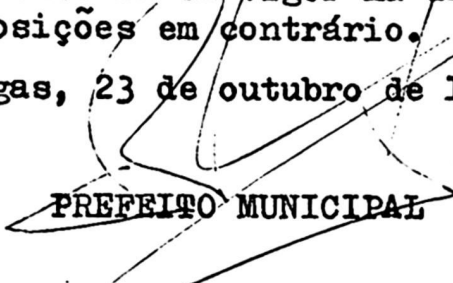
PROJETO DE LEI Nº 42 /70

Súmula: Autoriza transferência de contrato de locação.

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a transferir o contrato de locação firmado com a firma Biacchi & Souza Ltda., na forma da Lei n. 874, de 5 de junho de 1970, para a firma individual Angelo Pablos, cujo contrato se refere à sala destinada a bar, situada no prédio da Estação Rodoviária Municipal.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de outubro de 1970


PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

A Lei n. 874, de 5 de junho de 1970, autorizou a prorrogação da locação de uma sala/ situada no prédio da Estação Rodoviária Municipal, destinada a Bar, com a firma Biacchi & Souza Ltda. Acontece que dita firma vendeu os bens móveis para Angelo Pablos que pretende regularizar a nova situação - junto aos poderes municipais.

Nada a opor, merecendo aprovação o projeto.